

**Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028**

CERTIDÃO LEI Nº 451, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 13 / 08 / 2025

Considera de Utilidade Pública Municipal o
Instituto Impulsionador da Instrução.

Dorival Salomé de Aquino

Sec. Mun. Adm. e Finanças e

Sec. Adm. e Finanças Gestor do Município de Goiás-GO

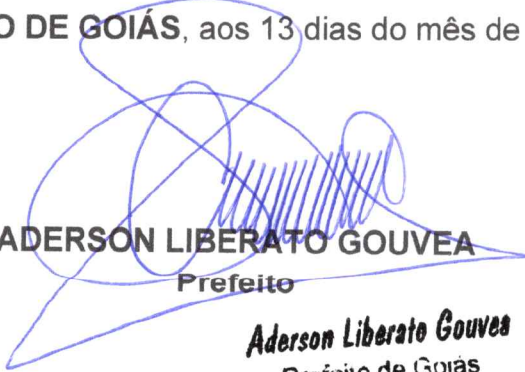
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO DE GOIÁS/GO,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Instituto Impulsionador da Instrução, registrado no CNPJ sob o nº 34.033.837/0001-59.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando, desde 20 de janeiro de 1928, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social e assistencial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás